

REQUERIMENTO Nº, DE 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4.506, de 2012 com o Projeto de Lei nº 7.130, de 2006.

Senhor Presidente,

A modalidade de empréstimo consignado foi instituída pela Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

O Projeto de Lei nº 4.506, de 2012, embora não mencione o citado dispositivo legal, cria a figura do agente de pessoal do órgão de vinculação do consignatário, que passa a ser “o agente de pessoal do órgão de vinculação do consignatário é o responsável pela informação da margem consignável de direito do consignatário e da inclusão do desconto em folha de pagamento”.

O bloco de proposições em torno do Projeto de Lei nº 7.130, de 2006 também visa regular a questão do empréstimo consignado, de modo sua tramitação conjunta contribui para a análise do tema.

Diante da conexão entre as matérias solicitamos, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 4.506, de 2012 e 7.130, de 2006.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**